



# Prefeitura Municipal de Óleo

Rua: Angelo Vidotto, 95 - Fone/Fax : (0xx14) 3357-1211 - CEP 18790-204

Estado de São Paulo – C.N.P.J. 46.223.764/0001-47

Site: www.pmoleo.sp.gov.br

## CONTRATO ADMINISTRATIVO

**CONTRATO Nº 53/2024**

**PROCESSO: 49/2024**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2024**

Por este instrumento de contrato administrativo de prestação de serviços que entre si celebram: de um lado, o **MUNICÍPIO DE ÓLEO**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 46.223.764/0001-47, com sede à Rua: Angelo Vidotto nº 95, na cidade de Óleo, Estado de São Paulo, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, senhor Jordão Antonio Vidotto, brasileiro, casado, aposentado, RG:35.275.389-4 – SSP-SP, inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda - CPF sob n.35.275.389-4, residente e domiciliado à Rua Manoel de Souza Lima, 350, na cidade de Óleo, Estado de São Paulo, CEP: 18.790-204, doravante denominada simplesmente "CONTRATANTE", e de outro lado, a empresa MEGMED LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 16.946.372/0001-45, com sede à Endereço Rua Dr. Pedro Zimmermann, nº 6168, loja 14, Bairro Itoupava Central, Município de Blumenau, Estado SC, CEP 89.068-002, telefone: (47) 99758-0020 / (47) 9925-1600, e-mail: [mrenovar@hotmail.com](mailto:mrenovar@hotmail.com) neste ato representada pelo Senhora Rubia Jantz, doravante denominada simplesmente "CONTRATADA", firmam o presente instrumento, pela modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2024, que fica fazendo parte integrante do Contrato, com fundamento no processo de dispensa de licitação pública, regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações posteriores, mediante as cláusulas e condições seguintes:

### CLÁUSULA PRIMEIRA /DO OBJETO

Aquisição de Equipamentos para Sala de Estabilização ao Departamento de Saúde de Óleo, composto dos seguinte itens: DEA (Desfibrilador Externo Automático), bomba de infusão, reanimador manual com máscara, aspirador cirúrgico, cardioversor bifásico e cama hospitalar elétrica, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

### CLÁUSULA SEGUNDA/ DAS DESCRIÇÕES E VALORES DOS DOS ITENS

Item	Descrição	Unid.	Qtde	Marca/ Modelo	Valor Unitário	Valor total
6	<b>CAMA HOSPITALAR ELÉTRICA:</b> Estrutura em tubo de aço com tratamento antioxidante e acabamento com pintura em epóxi pó ou material superior.	UN.	02	Própria	R\$ 8.099,99	R\$ 16.199,98



# Prefeitura Municipal de Óleo

Rua: Angelo Vidotto, 95 - Fone/Fax : (0xx14) 3357-1211 - CEP 18790-204

Estado de São Paulo – C.N.P.J. 46.223.764/0001-47

Site: www.pmoleo.sp.gov.br

Movimentos mínimos: cabeceira, fawler, trendelemburg, revers o do trendelemburg, cardíaco, elevação de altura. Grades laterais articuláveis e fabricadas em polietileno ou material compatível. Acionamento através de controle remoto a fio. Cabeceira e piseira removíveis fabricadas em polietileno ou material compatível, Rodízios de no mínimo 4 polegadas, totalmente em material plástico com pelo menos 1f reio. Capacidade de carga de no mínimo 200kg. Acompanha colchão densidade D28.					
<b>Total</b>					<b>R\$ 16.199,98</b>

**VALOR TOTAL R\$ 16.199,98 (Dezesseis mil, cento e noventa e nove reais e noventa e oito centavos).**

## **CLÁUSULA TERCEIRA/DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

3.1 - A CONTRATADA deverá comunicar imediatamente à CONTRATANTE, quaisquer fatos anormais, que por ventura venham a ocorrer durante a execução deste Contrato, principalmente fatos que dependam de orientação da CONTRATANTE, ou de seus prepostos.

3.2- A CONTRATADA será responsável por quaisquer danos causados diretamente a CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto, o que não exclui a possibilidade de fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

3.3 - A CONTRATADA fica obrigada a manter durante a execução deste instrumento, todas as qualificações e habilitações inerentes ao objeto contratual e as exigidas pela Lei Federal nº 14.133/2021.

## **CLÁUSULA QUARTA/DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

4.1- A CONTRATANTE deverá exercer a fiscalização da execução contratual através do servidora, Sr. Claudia Regina Estevam Berto, notificando por escrito a CONTRATADA sobre a ocorrência de eventuais imperfeições;

4.1.1- Em razão da fiscalização, fica assegurado à CONTRATANTE o direito de exigir o cumprimento de todos os itens e subitens deste Contrato e da proposta da CONTRATADA;



# **Prefeitura Municipal de Óleo**

Rua: Angelo Vidotto, 95 - Fone/Fax : (0xx14) 3357-1211 - CEP 18790-204

Estado de São Paulo – C.N.P.J. 46.223.764/0001-47

Site: [www.pmoleo.sp.gov.br](http://www.pmoleo.sp.gov.br)

---

4.1.2- A fiscalização da CONTRATANTE não diminuirá a responsabilidade da CONTRATADA;

4.1.3 A CONTRATANTE não responderá por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculadas à legislação tributária, trabalhista, previdenciária ou securitária, e decorrentes da execução do presente contrato, cujo cumprimento e responsabilidade caberão, exclusivamente à CONTRATADA.

4.1.4 A CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinado.

## **CLÁUSULA QUINTA /DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO**

5.1- Pelos serviços prestados a CONTRATANTE obriga-se a pagar à CONTRATADA o valor total de R\$ 16.199,98 (Dezesseis mil, cento e noventa e nove reais e noventa e oito centavos).

5.2- O pagamento será realizado na conta da contratada em uma única parcela em até 20 (vinte) dias, mediante emissão de nota fiscal.

5.3 – A CONTRATADA deverá, obrigatoriamente, no período de vigência do presente contrato, manter os preços estipulados no Pregão Eletrônico nº 16/2024, salvo os casos previstos na Lei Federal no 14.133/2021.

## **CLÁUSULA SEXTA /DO REEQUILIBRIO ECONOMICO FINANCEIRO**

6.1 É vedada solicitação de reequilíbrio que tenha por finalidade reaver o desconto ofertado durante o processo licitatório;

## **CLÁUSULA SÉTIMA /DA VIGÊNCIA**

7.1 – O prazo de vigência do presente contrato será de 03 (três) meses a partir da data de assinatura, podendo ser prorrogado.



# **Prefeitura Municipal de Óleo**

Rua: Angelo Vidotto, 95 - Fone/Fax : (0xx14) 3357-1211 - CEP 18790-204

Estado de São Paulo – C.N.P.J. 46.223.764/0001-47

Site: [www.pmoleo.sp.gov.br](http://www.pmoleo.sp.gov.br)

---

## **CLÁUSULA OITAVA/ DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

8.1- As despesas do presente processo correrão por conta da dotação orçamentária como consta em processo.

## **CLÁUSULA NOVA /DA RESCISÃO E DAS PENALIDADES**

9.1 A CONTRATADA será responsabilizada administrativamente pelas seguintes infrações:

9.1.1 Dar causa à inexecução parcial ou total do contrato;

9.1.2 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

9.1.3 Ensejar o retardamento da execução do objeto contratado sem motivo justificado;

Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

-Advertência;

-Multa;

-Impedimento de licitar e contratar;

-Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

9.1.4 Na aplicação das sanções serão considerados:

-A natureza e a gravidade da infração cometida;

-As peculiaridades do caso concreto;

-As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

-Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

9.1.5 A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

9.1.6 O presente Contrato poderá ser extinto caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 137 da Lei Federal nº 14.133/2021, observadas as demais disposições legais aplicáveis.

## **CLÁUSULA DECIMA /DO FORO DE ELEIÇÃO**

10.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Piraju, para dirimir as ações que se originarem, com renúncia expressa a qualquer outro, mesmo que privilegiado e independente do domicílio.

10.2 E, por estarem certos, justos e contratados, firmam o presente Contrato em três (03) vias de iguais teores e formas, na presença de duas testemunhas, que após lido e achado, conforme em todos os seus termos para que produza seus jurídicos e efeitos



# **Prefeitura Municipal de Óleo**

Rua: Angelo Vidotto , 95 - Fone/Fax : (0xx14) 3357-1211 - CEP 18790-204

Estado de São Paulo – C.N.P.J. 46.223.764/0001-47

Site: [www.pmoleo.sp.gov.br](http://www.pmoleo.sp.gov.br)

---

---

legais.

Óleo, 09 de setembro de 2024.

**JORDÃO ANTÔNINO VIDOTTO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**  
**CONTRATANTE**

**MEGMED LTDA**  
**CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

1- \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_

2- \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_



# Prefeitura Municipal de Óleo

Rua: Angelo Vidotto, 95 - Fone/Fax : (0xx14) 3357-1211 - CEP 18790-204

Estado de São Paulo – C.N.P.J. 46.223.764/0001-47

Site: [www.pmoleo.sp.gov.br](http://www.pmoleo.sp.gov.br)

## TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ÓLEO**

**CONTRATADO: MEGMED LTDA**

**CONTRATO: Nº 53/2024**

**OBJETO:** Aquisição de Equipamentos para Sala de Estabilização ao Departamento de Saúde de Óleo, composto dos seguinte itens: DEA (Desfibrilador Externo Automático), bomba de infusão, reanimador manual com máscara, aspirador cirúrgico, cardioversor bifásico e cama hospitalar elétrica, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

ADVOGADO (S) / Nº OAB/e-mail: Victor Henrique Correa Miras, OAB N. 392.192,  
E-mail [juridico@pmoleo.sp.gov.br](mailto:juridico@pmoleo.sp.gov.br)

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

Estamos CIENTES de que:

o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);



# Prefeitura Municipal de Óleo

Rua: Angelo Vidotto, 95 - Fone/Fax : (0xx14) 3357-1211 - CEP 18790-204

Estado de São Paulo – C.N.P.J. 46.223.764/0001-47

Site: [www.pmoleo.sp.gov.br](http://www.pmoleo.sp.gov.br)

---

é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

Damo-nos por NOTIFICADOS para:

O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação; se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Óleo, 09 de setembro de 2024.

## **AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:**

Nome: Jordão Antônio Vidotto

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 960.433.508-15

## **RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome: Jordão Antônio Vidotto

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 960.433.508-15

Assinatura: \_\_\_\_\_

## **RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:**

Pelo contratante:

Nome: Jordão Antônio Vidotto

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 960.433.508-15

Assinatura: \_\_\_\_\_

Pela contratada: **MEGMED LTDA**

Nome: Rubia Jantz



# Prefeitura Municipal de Óleo

Rua: Angelo Vidotto , 95 - Fone/Fax : (0xx14) 3357-1211 - CEP 18790-204

Estado de São Paulo – C.N.P.J. 46.223.764/0001-47

Site: [www.pmoleo.sp.gov.br](http://www.pmoleo.sp.gov.br)

---

Cargo: representante legal

Assinatura: \_\_\_\_\_

## **ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:**

Nome: Jordão Antônio Vidotto

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 960.433.508-15

Assinatura: \_\_\_\_\_



# Prefeitura Municipal de Óleo

Rua: Angelo Vidotto , 95 - Fone/Fax : (0xx14) 3357-1211 - CEP 18790-204

Estado de São Paulo – C.N.P.J. 46.223.764/0001-47

Site: [www.pmoleo.sp.gov.br](http://www.pmoleo.sp.gov.br)

## CADASTRO DO RESPONSÁVEL

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓLEO

CONTRATADA: **MEGMED LTDA**

**CONTRATO N°** (DE ORIGEM): 53/2024

**OBJETO** : Aquisição de Equipamentos para Sala de Estabilização ao Departamento de Saúde de Óleo, composto dos seguinte itens: DEA (Desfibrilador Externo Automático), bomba de infusão, reanimador manual com máscara, aspirador cirúrgico, cardioversor bifásico e cama hospitalar elétrica, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Nome	JORDÃO ANTÔNIO VIDOTTO
Cargo	PREFEITO MUNICIPAL DE ÓLEO
RG nº	8.168.812-X
CPF nº	960.433.508-15
Endereço (*)	Rua Ângelo Vidotto , N. 95, CENTRO, CIDADE DE ÓLEO, ESTADO DE SÃO PAULO
Telefone	3357-1211
E-mail Institucional	<a href="mailto:gabinete@pmoleo.sp.gov.br">gabinete@pmoleo.sp.gov.br</a>
E-mail pessoal (*)	<a href="mailto:gabinete@pmoleo.sp.gov.br">gabinete@pmoleo.sp.gov.br</a>

Responsável pelo atendimento a requisições de documentos do TCESP

Nome	LUCIANA CRISTINA GOMES
Cargo	CHEFE DO SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Endereço Comercial do Órgão/Setor	Rua Ângelo Vidotto, Nº 95, BAIRRO: CENTRO - CIDADE: ÓLEO/SP / SETOR DE LICITAÇÃO
Telefone e Fax	3357-1211
E-mail Institucional	<a href="mailto:licitacao@pmoleo.sp.gov.br">licitacao@pmoleo.sp.gov.br</a>

LOCAL e DATA: ÓLEO, 09 DE SETEMBRO DE 2024.

RESPONSÁVEL: JORDÃO ANTÔNIO VIDOTTO

PREFEITO MUNICIPAL DE ÓLEO



# Prefeitura Municipal de Óleo

Rua: Angelo Vidotto, 95 - Fone/Fax : (0xx14) 3357-1211 - CEP 18790-204

Estado de São Paulo – C.N.P.J. 46.223.764/0001-47

Site: [www.pmoleo.sp.gov.br](http://www.pmoleo.sp.gov.br)

## DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE - SP

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓLEO

**CNPJ N°:** 46.223.764/0001-47

**CONTRATADA:** MEGMED LTDA

**CNPJ N°:** 16.946.372/0001-45

**CONTRATO N° (DE ORIGEM):** 53/2024

**DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 09/09/2024

**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 09/09/2024 a 09/12/2025

**OBJETO:** Aquisição de Equipamentos para Sala de Estabilização ao Departamento de Saúde de Óleo, composto dos seguinte itens: DEA (Desfibrilador Externo Automático), bomba de infusão, reanimador manual com máscara, aspirador cirúrgico, cardioversor bifásico e cama hospitalar elétrica.

**VALOR TOTAL R\$** 16.199,98 (Dezesseis mil, cento e noventa e nove reais e noventa e oito centavos).

Declaro (amos), na qualidade de responsável (is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram - se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

LOCAL e DATA: ÓLEO. 09 DE SETEMBRO de 2024.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓLEO

Nome e cargo: JORDÃO ANTÔNIO VIDOTTO (PREFEITO MUNICIPAL DE ÓLEO)

E-mail institucional: [gabinete@pmoleo.sp.gov.br](mailto:gabinete@pmoleo.sp.gov.br)

E-mail pessoal: [gabinete@pmoleo.sp.gov.br](mailto:gabinete@pmoleo.sp.gov.br)

Assinatura: \_\_\_\_\_